



Antissuborno e Corrupção

Revisado e aprovado pelo Conselho no dia 18 de dezembro de 2019

Norma Antissuborno e Corrupção

1.	Qual é o Objetivo desta Norma?	3
2.	A Quem esta Norma se Aplica?.....	3
3.	Quais são minhas Responsabilidades sob esta Norma?	3
4.	O que Fazer e Não Fazer?.....	3
5.	Quais são as Consequências da Violação desta Norma?.....	3
6.	Quais são as Proibições contra Suborno e Corrupção?.....	3
7.	Quando o Pessoal Pode Aceitar Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.	4
8.	A OZ Minerals Pode Fazer Doações e Oferecer Patrocínios?	4
9.	Qual é o Processo para Contratar Terceiros?	5
10.	O Treinamento Antissuborno e Corrupção é Necessário?	5
11.	Quais Documentos e Registros devem ser mantidos?.....	6
12.	Como Eu Relato Violações desta Norma?.....	6
13.	Revisão	6
14.	Quem eu Contato a Respeito desta Norma?.....	6

1. Qual é o Objetivo desta Norma?

A OZ Minerals tem tolerância zero a suborno ou corrupção em conexão com suas operações e atividades, e tem o compromisso de conduzir seu negócio de forma justa, honesta e transparente. O objetivo desta Norma é promover altos padrões éticos e total conformidade com as leis antissuborno e anti-corrupção que se aplicam ao negócio da OZ Minerals dentro ou fora da Austrália.

2. A Quem esta Norma se Aplica?

Esta Norma se aplica se aplica a todos os que trabalham para a OZ Minerals – todos os empregados e prestadores de serviços (**Pessoal**). Se aplica a todas as operações e atividades da OZ Minerals na Austrália, no Brasil e nos demais países de atuação.

3. Quais são minhas Responsabilidades sob esta Norma?

O Pessoal deve garantir o entendimento e cumprimento desta Norma. O Conselho Fiscal é responsável pela administração desta Norma, e irá relatar qualquer violação concreta ou relatada a cada seis meses.

4. O que Fazer e Não Fazer?

Faça	Não Faça
1. Conheça suas obrigações sob a Norma.	1. Ofereça, dê, solicite ou aceite suborno.
2. Cumpra a diligência devida de terceiros e certifique-se de que as disposições antissuborno estão nos contratos quando necessário.	2. Faça pagamentos de facilitação.
3. Mantenha registros precisos e transparentes.	3. Ofereça, pague, solicite ou aceite comissões secretas.
4. Realize seu treinamento antissuborno.	4. Dê ou aceite presentes, hospitalidade ou entretenimento inapropriados.
5. Relate instâncias suspeitas de violação.	5. Participe de lavagem de dinheiro.

5. Quais são as Consequências da Violação desta Norma?

Suborno e as outras condutas corruptas abordadas por esta Norma são infrações muito graves. Todos os incidentes relatados serão levados a sério, revisados e investigados minuciosamente. Dependendo das circunstâncias, o incidente poderá ser encaminhado para agências regulatórias e policiais.

Uma violação desta Norma poderá ser considerada como improbidade grave, resultando em ação disciplinar que pode resultar em demissão do empregado. Uma violação desta Norma também poderá expor o Pessoal e a OZ Minerals a penalidades criminais e/ou civis, multas substanciais, exclusão de licitação em contratos públicos ou privados, perda de negócios e dano à reputação.

6. Quais são as Proibições contra Suborno e Corrupção?

A OZ Minerals tem tolerância zero com suborno ou conduta corrupta em conexão com seu negócio.

O Pessoal **não deve**:

- Participar de **suborno**: Oferecer, prometer, autorizar, fornecer, solicitar ou receber um benefício (incluindo um benefício não monetário) com a intenção de influenciar um agente público ou pessoa em um setor privado no desempenho de seus deveres, para obter negócio ou vantagem comercial que não seja legitimamente adequada.
- Fazer **pagamentos de facilitação**: Pagamento de um valor nominal ou outro incentivo a um agente público, seja diretamente ou indiretamente, para garantir ou agilizar o desempenho de uma ação ou função rotineira que o agente público já é obrigado a realizar. Por exemplo, pagamentos feitos para agilizar aprovação do governo para uma atividade.
- Oferecer, pagar, solicitar ou aceitar **comissões secretas**: Oferecer ou dar uma comissão para um agente ou representante de outra pessoa (o 'mandante') para induzir ou influenciar a conduta do negócio do mandante, sem que esse agente ou representante revele a comissão para o mandante. Por exemplo, se um empregado da OZ Minerals paga um agente de um parceiro de joint venture em potencial em troca da facilitação pelo agente à OZ Minerals da garantia de termos comerciais favoráveis no acordo de joint venture, e esse agente não revelar o pagamento para o parceiro da joint venture, este pagamento constituiria uma comissão secreta.
- Participar de **lavagem de dinheiro**: Esconder a existência de uma fonte ilegal de rendimento e, então, disfarçar este rendimento para fazer parecer legítimo. Por exemplo, um fornecedor insistindo que a OZ Minerals comece a pagar por serviços realizados na Austrália em uma conta bancária no exterior, para esconder o fato de que eles estão prestando os serviços sem a licença necessária para fazê-lo.
- Oferecer ou aceitar **presentes, entretenimento ou hospitalidade** sem estar de acordo com os requisitos definidos nesta Norma.
- Contratar os **terceiros** definidos no item 9. sem seguir os requisitos de devida diligência e controle contratual definidos nesta Norma.

7. Quando o Pessoal Pode Aceitar Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.

O Pessoal não deve oferecer ou aceitar presentes, entretenimento e hospitalidade a menos que as seguintes condições sejam cumpridas:

- é de valor ocasional e modesto. Determinar o que é "ocasional" e "modesto" é uma questão de julgamento e dependerá do que é comum e apropriado no país ou região relevante;
- dado ou recebido com o propósito exclusivo de construir uma relação geral;
- não intencional, e não pode ser razoavelmente interpretado como uma tentativa de influenciar inapropriadamente o desempenho de um cargo ou função do destinatário;
- cumpre com as leis e regulamentos locais da jurisdição na qual é feita;
- dado ou recebido de forma aberta e transparente; e
- não inclui dinheiro, empréstimos ou equivalentes a dinheiro (como cartões-presente ou vouchers).

Todo o pessoal deve garantir que presentes, entretenimento ou hospitalidade dados ou recebidos no valor de US\$100 ou mais sejam registrados no Registro de presentes e entretenimento no link <https://ozminerals.sharepoint.com/Resources/Pages/GiftRegister.aspx>. O Departamento Jurídico deve manter e auditar o Registro de Presentes e Entretenimento.

8. A OZ Minerals pode fazer doações e oferecer patrocínios?

Patrocínios e Doações

A OZ Minerals tem o compromisso de apoiar as comunidades aonde operamos através de iniciativas de investimento, patrocínios e doações. O Comitê de Patrocínio se reúne uma vez por mês para considerar todas as solicitações para investimentos, doações e patrocínios comunitários. As aplicações são avaliadas de

acordo com a disponibilidade de recursos e a capacidade da aplicação em cumprir os critérios de patrocínio da OZ Minerals.

Doações Políticas

O Pessoal não pode fazer doações para partidos políticos, organizações, empresas, candidatos ou qualquer agente público político em nome da OZ Minerals. O Pessoal poderá participar de jantares, conferências ou eventos similares organizados por partidos políticos se o Diretor Geral e o Diretor Executivo (MD e CEO) e Chefe de Assuntos Corporativos julgarem apropriado e fornecerem aprovação para participar de tais eventos. Todo o Pessoal deve registrar sua participação em eventos políticos no Registro de Eventos Políticos online na Intranet após obter as aprovações relevantes.

9. Qual é o processo para contratar terceiros?

Devida Diligência

Antes de contratar terceiros (por exemplo, parceiros de joint venture, agentes, prestadores de serviço, fornecedores ou uma entidade que não é parte de um contrato ou transação, mas tem um envolvimento), o Pessoal deve conduzir a devida diligência se o terceiro constituir quaisquer dos seguintes itens:

- parceiro de joint venture em potencial;
- alvo de fusão ou aquisição;
- destinatário de uma doação de caridade ou política;
- parceiro de programa comunitário;
- fornecedor de materiais, ou
- um agente ou intermediário que poderá contratar com o governo em nome da OZ Minerals ou que é contratado em nome da OZ Minerals para atividades fora da Austrália.

Se a devida diligência for exigida, o Pessoal deve completar o Relatório de Devida Diligência pro forma disponível na Intranet. Quando qualquer sinal de alerta for identificado no decurso da conclusão do relatório, o Pessoal deve informar o Departamento Jurídico. O Departamento Jurídico deve confirmar se é apropriado proceder com a contratação em tais circunstâncias.

Controles Contratuais

Se a devida diligência em um terceiro em particular foi necessária, qualquer contratação com este terceiro deve incluir cláusulas abordando antissuborno e corrupção. Estas cláusulas estão disponíveis na Intranet.

Durante a Contratação

Durante a contratação, o Pessoal deve supervisionar o trabalho do terceiro (incluindo, quando apropriado, solicitando e revisando relatórios de progresso, faturas e outras documentações) para confirmar que trabalho legítimo foi realizado e pagamentos impróprios não foram feitos.

Quaisquer sinais de alerta devem ser relatados ao Departamento Jurídico. O Departamento Jurídico irá documentar e investigar inteiramente todos os sinais de alerta identificados durante a contratação.

10. O Treinamento Antissuborno e Corrupção é Necessário?

Todo o Pessoal deve completar treinamentos online e/ou presenciais como definido pelo Departamento Jurídico. O Departamento Jurídico irá manter registros do Pessoal que recebeu treinamento quanto a esta Norma.

11. Quais Documentos e Registros devem ser mantidos?

O Departamento Financeiro deve registrar todas as transações financeiras com precisão, de forma completa e justa, de acordo com os controles contábeis internos da OZ Minerals. Livros e registros devem registrar, em detalhes razoáveis, as partes, acordos de pagamento e propósito de todas as transações e alienação de bens. Nenhuma conta deve ser não contabilizada por qualquer razão.

12. Como Eu Relato Violações desta Norma?

O Pessoal deve reportar imediatamente qualquer violação suspeita desta Norma a seu supervisor imediato, o Departamento Jurídico, o MD e CEO, ou anonimamente através do STOPline.

O Departamento Jurídico deve investigar todas as violações existentes ou suspeitas desta Norma.

13. Revisão

O Conselho Fiscal irá revisar esta Norma a cada dois anos.

14. Quem eu Contato a Respeito desta Norma?

Em caso de dúvidas sobre esta Norma, entre em contato com o Departamento Jurídico: Depto-Juridico@avancoresources.com.br.